

PORTARIA Nº 591/2019

Designa o servidor municipal **Lucas Souza Raguzzoni**, para atuar como fiscal de contrato administrativo.

Matione Sonego, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto nº 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **Lucas Souza Raguzzoni, CREA/RS 219245, Matr. Nº 846-0**, como fiscal do contrato administrativo nº **79/2019** (Execução de obras de pavimentação de vias públicas com paralelepípedos basálticos regulares, assentados sobre colchão de areia grossa, rejuntados com pó de pedra, assim como o assentamento de meio-fio, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução, em ruas diversas do Município de São João do Polêsine/RS), decorrente do Processo nº 1216/2019, Tomada de Preços nº 02/2019

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal nº8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14-11-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração